



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 022/2025**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 12 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis aplicáveis

CONSIDERANDO a necessidade de adequação legal do Decreto Municipal nº 011, de 14 de fevereiro de 2024, ao disposto no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

**Art. 1º** O Art. 12 do Decreto Municipal nº 011, de 14 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), serão realizadas por contratação direta, observados os princípios da desburocratização, celeridade e economicidade, nos termos do Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIOZINHO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

**Airton Trevizani da Rosa**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

